



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 987/2019

Sumário: Retifica o Despacho n.º 10901-A/2019, de 20 de novembro, da Coesão Territorial — Gabinete da Ministra, que considera elegíveis como domínios de intervenção outros órgãos e serviços da Administração Pública, para a reposição de infraestruturas nacionais danificadas, de transportes e limpeza das áreas sinistradas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, 2.º suplemento, de 21 de novembro de 2019.

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016 de 21 de dezembro, declara-se que o Despacho n.º 10901-A/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, 2.º suplemento, de 21 de novembro de 2019, saiu com inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No sumário, onde se lê:

«Considera ilegíveis como domínios de intervenção outros órgãos e serviços da Administração Pública, para a reposição de infraestruturas nacionais danificadas, de transportes e limpeza das áreas sinistradas.»

deve ler-se:

«Considera elegíveis como domínios de intervenção outros órgãos e serviços da Administração Pública, para a reposição de infraestruturas nacionais danificadas, de transportes e limpeza das áreas sinistradas.»

4 de dezembro de 2019. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Romão Gonçalves*.

312827422